

## Moção

### **Pelo cumprimento dos contratos-programa nas Universidades Fundacionais**

O Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º62/2007 de 10 de Setembro, introduziu diversas alterações ao funcionamento das instituições de Ensino Superior. Entre as modificações previstas na Lei supracitada, destaca-se a possibilidade das instituições de ensino universitário e politécnico optarem por se tornar fundações públicas de direito privado.

Até ao momento aderiram ao regime fundacional o ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, a Universidade de Aveiro e a Universidade do Porto. Nestas três instituições, aquando do momento de adesão a este regime e passagem a Universidade-Fundacional, foram celebrados contratos-programa que supunham o cumprimento de diversos objetivos e metas por parte das instituições e do Estado Português, prevendo investimentos em diversos eixos por parte de ambos os agentes.

Após a passagem de quatro Governos Constitucionais e cinco anos de esforço considerável por parte das instituições aderentes, depois da conclusão do processo de avaliação à aplicação do regime fundacional, tendo recebido parecer positivo por partes das atuais universidades-fundacionais, verifica-se o cumprimento, em larga medida, do investimento previsto por parte das instituições de Ensino Superior e nenhum investimento por parte do Estado Português, conforme contratualizado.

Dada a nova conjuntura política e a entrada em funções de um novo executivo, conhecedor dos objetivos dos contratos-programa e das universidades-fundacionais, e apesar de o movimento associativo nacional ter feito referência prévia à falta de pagamento das verbas contratualizadas por parte do Estado às Instituições citadas, exige-se à tutela uma célere resposta a esta problemática que tem vindo a abalar a confiança das Instituições no Estado e prejudicar a gestão e a dependência financeira das mesmas.

Porto, 13 de dezembro de 2015